PROJETO DE LEI Nº 056/2010 de 03 de Setembro de 2010.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ISRAEL KIEM, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, encaminha à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÒRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0036.2.027		**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
Dotação	3.1.90.00.0000	Aplicações Diretas	100.000,00
Dotação	4.4.90.00.0002	Aplicações Diretas	30.000,00
10.301.0036.2.029		**AÇOES DE ATENÇÃO BÁSICA**	
Dotação	3.1.90.00.0251	Aplicações Diretas	50.000,00
10.302.0105.2.032		**AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR**	

Dotação	3.3.71.00.0002	Transferências a Consórcios Públicos	35.000,00
Dotação	3.3.90.00.0002	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL GERAL			**235.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a anular o valor de **R$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais)**, da seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÒRGÃO	14.00	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária	14.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0036.2.027		**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**	
Dotação	3.1.91.00.0000	Aplicações Diretas	150.000,00
Dotação	4.4.90.00.0245	Aplicações Diretas	30.000,00
10.302.0105.2.032		**AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR**	
Dotação	3.1.71.00.0002	Transferências a Consórcios Públicos	30.000,00
Dotação	4.4.71.00.0002	Transferências a Consórcios Públicos	5.000,00
Dotação	4.4.90.00.0002	Aplicações Diretas	20.000,00
TOTAL GERAL			**235.000,00**

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 03 de setembro de 2010.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal